

Bolsas asppa+

Regulamento para o ano de 2016

Este regulamento está sujeito a alterações anuais

Bolsa asppa+: *Suporte financeiro a um português que, durante um período limitado de tempo, desenvolva um projecto profissional numa empresa ou instituição alemã, trabalhando em estreita colaboração com um português aí estabelecido.*

Ponto 1 - Objectivos

1.1. *O programa de bolsas asppa+ pretende dar a oportunidade a cidadãos portugueses com grau académico (denominado Bolseiro) de desenvolver um projecto no âmbito da sua área de formação académica, sob orientação de um membro ASPPA (denominado Mentor).*

Ponto 2 - Formato e denominação da bolsa

2.1. *A designação da bolsa poderá ser alterada no caso de esta ser apoiada por uma entidade patrocinadora externa à ASPPA, em modo de publicidade. Por exemplo, se uma empresa com o nome XY financiar uma bolsa asppa+, esta poderá ter a denominação asppa+XY.*

2.2. *Podem existir dois tipos distintos de bolsa mediante as condições dos patrocinadores:*

- a. *Bolsa em que o tema, projecto e mentor vão a concurso e são escolha do comité de bolsas asppa+. No ano de 2016 este tipo de bolsa existe como bolsa asppa+Caixa e bolsa asppa+Gulbenkian.*

b. Bolsa em que o tema, projecto e mentor são definidos pela entidade patrocinadora, sendo que esta bolsa se inicia directamente na fase de candidatura de bolseiros, sem fase de candidatura para mentores. No ano de 2016 estas bolsas, ao existir, serão anunciadas mais tarde.

Ponto 3 - Duração da bolsa e Entidade de Acolhimento

3.1. O projecto para o qual será oferecida uma bolsa poderá ter a duração de entre 1 a 3 meses.

3.2. O projecto será realizado numa Instituição, Universidade, Centro de investigação ou Empresa na Alemanha (denominada Entidade de Acolhimento), sob orientação de um Mentor.

Ponto 4 - Valor das bolsas

*4.1. As bolsas **asppa+** são atribuídas com o intuito de contribuir para os custos de deslocação, alojamento e manutenção do Bolseiro durante o período de realização do projecto na Alemanha.*

4.2. As bolsas têm um valor fixo mensal entre 800-1000€ para o Bolseiro, mediante os patrocínios anuais obtidos.

4.3. As bolsas não visam cobrir custos associados ao trabalho realizado pelo Bolseiro. Cabe ao Mentor assegurar que tais custos, se existentes, sejam suportados pela Instituição de Acolhimento.

4.4. Se aplicável, consoante o financiamento obtido para a bolsa em questão, o Mentor pode receber uma quantia para deslocação a Portugal (máximo 200€) para dar uma palestra, ou reunir com possíveis colaboradores envolvidos no projecto.

Ponto 5 - Candidaturas e selecção

5.1 - Candidaturas e selecção de Mentores e Projectos

5.1.1. São elegíveis para Mentores de um projecto os membros ASPPA que estejam filiados numa Entidade de Acolhimento com as características acima definidas (Ponto 3).

5.1.2. Os membros ASPPA interessados em ser Mentor de um projecto deverão apresentar uma candidatura ao comité de bolsas **asppa+** através do preenchimento de um formulário online fornecido pela ASPPA, incluindo as seguintes informações:

- I. dados pessoais e contactos;
- II. expressão do interesse do mentor no programa e motivação para participar;
- III. curriculum vitae (máximo 2 páginas);
- IV. projecto (máximo 1500 caracteres).

5.1.3. Todos os projectos submetidos serão avaliados pelo comité de bolsas (ponto 9), que reserva o direito de excluir os projectos que não considere adequados, tendo em conta a sua qualidade e viabilidade de execução no tempo previsto.

5.1.4. Os prazos para candidatura de projectos e a data de notificação dos resultados podem ser consultados na tabela 1.

5.1.5. Das propostas submetidas, o número de projectos que será efectivamente concretizado estará dependente das possibilidades de financiamento para o ano em questão e do número de candidatos ao mesmo.

5.1.5.1. Se no corrente ano civil a ASPPA possuir financiamento para x bolsas, haverá $x+3$ projectos escolhidos/anunciados, sendo que só x serão financiados. Tal é feito para aumentar o leque de escolha dos Boleiros e as áreas que a ASPPA pretende abranger. O mentor tem de estar ciente que apesar do projecto ser anunciado e haver Boleiros interessados, poderá suceder que a sua bolsa não seja financiada.

5.1.2. É da responsabilidade do Mentor apresentar um documento oficial da Instituição de Acolhimento declarando o conhecimento por parte da mesma, assegurando também que o Bolseiro tem seguro de trabalho associado durante o período do projecto. Neste documento deve constar o nome do Mentor e do Bolseiro, o título do projecto e datas de realização do mesmo.

5.2. - Candidaturas e selecção dos Bolseiros

5.2.1. São elegíveis todos os cidadãos portugueses que tenham adquirido até à data de início da bolsa um grau académico (mínimo licenciatura). Os bolseiros devem dominar a língua portuguesa e a língua alemã ou inglesa.

5.2.2. Os candidatos deverão candidatar-se à bolsa através do preenchimento de um formulário online fornecido pela ASPPA, incluindo as seguintes informações:

- I. dados pessoais e contactos;
- II. expressão do interesse do bolseiro no programa e motivação para participar;
- III. curriculum vitae (máximo 2 páginas). Deve incluir a classificação final obtida no curso superior, com discriminação das unidades curriculares;
- IV. uma carta de recomendação;
- V. candidatura a um máximo de dois projectos, por ordem de preferência.

5.2.3. A selecção do(s) candidato(s) a financiar será feita com base no mérito individual do Bolseiro, em função de uma seriação segundo os seguintes critérios:

- I. motivação do candidato;
- II. curriculum vitae;
- III. carta de recomendação;
- IV. desempenho em entrevista.

5.2.4. A avaliação dos candidatos será feita conjuntamente pelo Comité de Bolsas asppa+ (Ponto 9), pelos Mentores dos projectos aos quais o bolseiro se candidatou e possivelmente por um representante do Patrocinador da Bolsa em questão.

5.2.5. Esta avaliação será levada a cabo em quatro fases:

- I. Uma primeira seriação de todos os candidatos elegíveis, elaborada pelo Comité de Bolsas;
- II. Os candidatos com melhor classificação serão convidados a participar numa entrevista levada a cabo pelo Comité de Bolsas. Deste processo resultará uma segunda seriação baseada na combinação da avaliação de desempenho em entrevista com a avaliação da primeira seriação;
- III. Os melhores candidatos da segunda seriação serão convidados a participar em nova entrevista, feita conjuntamente pelo Comité de Bolsas e pelo Mentor do projecto escolhido pelo candidato. Esta fase deverá envolver duas entrevistas a cada candidato (uma por cada projecto escolhido), exceptuando os casos em que (1) o candidato tenha escolhido apenas uma opção de projecto; ou (2) o candidato seja o único ao projecto que escolheu como primeira opção. As entrevistas serão presenciais, feitas por telefone ou por videoconferência, de acordo com a disponibilidade de todas as partes envolvidas.
- IV. A seriação final dos candidatos será elaborada com base na classificação conjunta das avaliações dos candidatos ao longo de todas as fases anteriores.

5.2.6. O número de candidatos a seleccionar em cada uma das fases mencionadas no ponto 5.2.5 será determinado pelo comité de bolsas em função do número de bolsas disponíveis.

5.2.7. O(s) bolseiro(s) seleccionado(s) terão de confirmar aceitação da bolsa no prazo de 5 dias e efectuar um depósito de €100 na conta da ASPPA para assegurar o seu compromisso com o projecto. Este depósito deverá ser efectuado até 15 dias após a notificação dos resultados do processo de candidatura, e será devolvido no final do projecto.

5.2.8. A atribuição da bolsa ao candidato seleccionado está dependente do envio dos documentos originais considerados durante o processo de candidatura.

5.2.9. Os resultados do processo de candidatura serão comunicados por email a cada um dos candidatos no final de cada fase do processo de candidatura descrito no ponto 5.2.5.

Ponto 6 - Pagamento das bolsas

6.1. A subvenção ao Bolseiro será paga em duas prestações:

- i. 20% do valor da primeira mensalidade até 2 semanas antes do início de bolsa, após assinatura do contrato;
- ii. 80% do valor da última mensalidade, aquando da chegada à Alemanha.

Caso a bolsa seja de apenas 1 mês a primeira e última mensalidade coincidem.

6.1.1. A forma de pagamento varia consoante a entidade financiadora.

Caso o bolseiro não cumpra o regulamento presente no contrato, o valor total da bolsa terá de ser devolvido à entidade financiadora.

6.2. O reembolso da caução no valor de 100€ paga pelo Bolseiro após o resultado da candidatura (ponto 5.2.7) será efectuado juntamente com a segunda prestação da bolsa.

Ponto 7 - Obrigações do Mentor e do Bolseiro

7.1. Os Mentores têm as seguintes obrigações:

- I. Submeter projectos na data estipulada pela ASPPA.
- II. Participar na selecção dos candidatos, nomeadamente na segunda fase de entrevistas.
- III. Estar disponíveis para orientar o Bolseiro durante o período do projecto.

- IV. *Assegurar que o Bolseiro tem as condições necessárias para desenvolver o projecto proposto. Inclui assegurar que custos associados ao desenvolvimento do projecto, se existentes, serão suportados pela Entidade de Acolhimento.*
- V. *Assegurar que as regras de saúde e segurança são cumpridas.*
- VI. *Assegurar que qualquer consentimento ético necessário à realização do projecto é obtido antes do início do período de projecto.*
- VII. *Apresentar um parecer favorável por parte de um responsável da Entidade de Acolhimento. A declaração deverá especificar que o Mentor reúne o tempo e condições necessárias ao desenrolar com sucesso do projecto proposto e que a ASPPA não financiará custos associados ao trabalho do Bolseiro. Deverá ainda incluir que o Bolseiro estará devidamente coberto por um seguro de trabalho.*
- VIII. *Participar numa reunião introdutória com o Bolseiro seleccionado para o seu projecto e um representante da ASPPA, com vista a discutir o projecto e plano de trabalhos antes do início do período de projecto.*

7.2. Os Bolseiros têm as seguintes obrigações:

- I. *Fornecer informações verdadeiras durante o processo de candidatura.*
- II. *Apresentar prova oficial dos documentos apresentados no caso de serem seleccionados para a atribuição da bolsa.*
- III. *Respeitar as datas de início e de fim do projecto acordadas e permanecer na Entidade de Acolhimento durante toda a duração do projecto.*
- IV. *Exercer o plano de actividades do projecto a tempo inteiro, de acordo com o regime contratual do Mentor, na Entidade de Acolhimento.*

Ponto 8 - Relatório Final

8.1. O Mentor e o Bolseiro devem entregar, no máximo um mês após o final do período da bolsa, o relatório final da bolsa, segundo o modelo fornecido pelo comité de bolsas **asppa+**. Um segundo relatório poderá ser pedido pela entidade financiadora da bolsa.

8.2. Caso o bolsheiro não entregue o relatório devidamente aprovado pelo mentor e pela ASPPA, o valor total da bolsa terá de ser devolvido à entidade financiadora.

Ponto 9 - Comité de bolsas asppa+

9.1. É da responsabilidade da Direcção da ASPPA a nomeação do Comité de Bolsas **asppa+**.

9.2. O Comité de bolsas **asppa+** é composto por membros da Direcção da ASPPA do corrente ano civil, e por pelo menos um membro externo.

Ponto 10 - Disposições finais

10.1. A ASPPA reserva o direito de suspender ou cancelar o pagamento da bolsa se o Bolsheiro ou Mentor não cumprir com as disposições deste Regulamento.

10.2. No caso da bolsa ser financiada por uma entidade externa à ASPPA, esta entidade poderá ser consultada, se assim o desejar, durante o processo de avaliação dos Bolsheiro e na escolha dos projectos a financiar.

10.3. No caso de existirem mais do que duas bolsas **asppa+** por ano, a ASPPA procurará atribuir bolsas a projectos de áreas disciplinares diferentes.

10.4. Quaisquer alterações ao actual regulamento decorrentes dos dois pontos anteriores serão comunicadas antes da abertura do período de candidatura dos Bolsheiros.

Tabela 1: Fases de candidatura e prazos para o ano de 2016

(pode sofrer ligeiras alterações por parte do Comité de Bolsas **asppa+**)

Etapas	Prazos
1. Período de concurso para Projectos	
1.1. Submissão de Projectos	30.03.2016 - 04.05.2016
1.2. Avaliação de projectos	05.05.2016 - 15.05.2016
1.3. Publicação dos Projectos seleccionados	16.05.2016
2. Período de concurso para Bolseiros	17.05.2016 - 15.06.2016
3. Período de avaliação de candidaturas e entrevistas	16.06.2016 - 15.07.2016
4. Notificação dos Bolseiros seleccionados	16.07.2016 - 20.07.2016
5. Período de realização da bolsa	01.08.2016 - 30.11.2016

Documentos Anexos:

1. Ficha de candidatura do projecto/Mentor
2. Ficha de candidatura do bolseiro
3. Modelo de contrato entre Bolseiro/Mentor

Versão actualizada a 30.03.2016